

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1129/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1129/2026

Dispõe sobre a denominação da Rua Boa Vista, localizada no distrito de Nova Maxaranguape, sede do município de Maxaranguape, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

A SENHORA MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica denominada oficialmente como Rua Boa Vista a via pública localizada em Nova Maxaranguape, na sede do município de Maxaranguape.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através do setor competente, ficará responsável pela identificação da referida via com instalação de placas indicativas e atualização dos cadastros municipais.

Art. 3º A presente denominação tem como objetivo facilitar a localização de moradores, o recebimento de correspondências, entregas, serviços públicos, atendimentos de emergência e demais atividades essenciais da comunidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 12 de agosto de 2026.

MARIA ERENIR FREITA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:915791AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/08/2026. Edição 3855
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>